



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 1 de 5

### PARECER CONTROLE INTERNO

**EMENTA:** Processo Licitatório nº 9/2017-002 SEMOB

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de materiais para drenagem (tubos de concreto, meio fio, bocas de lobo e bloco estrutural de concreto) para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

Vieram os presentes autos a esta Controladoria para a devida análise quanto à homologação do julgamento das propostas comerciais e quanto à viabilidade orçamentária e financeira do objeto, na modalidade Pregão Presencial nº 9/2017-002 SEMOB, visando Registro de Preços para aquisição de materiais para drenagem (tubos de concreto, meio fio, bocas de lobo e bloco estrutural de concreto) para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todos os trâmites processuais necessários para a realização do Processo Licitatório, entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foram seguidos.

De acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005, "Art. 1º Fica instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objeto a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral".

### RELATÓRIO

Em análise sob a responsabilidade desta Controladoria, quanto ao Pregão Presencial nº 9/2017-002 SEMOB, expresso, as seguintes observações, conforme Lei Federal nº 8.666/93:

1. O Processo foi devidamente analisado pela Procuradoria Geral do Município e Controle interno, conforme art. 38 VI da Lei 8666/93;
2. O edital e seus anexos foram devidamente assinados pelo Presidente da Comissão de Licitação e apensados ao processo conforme art. 38, I da Lei 8666/93;
3. O aviso de licitação foi devidamente publicado, designando a sessão para o dia 13 de Abril de 2017 às 09h00min horas, como determina o artigo 21 da Lei nº 8.666/93;

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-002 SEMOB

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 2 de 5

4. Cópias dos recibos de entrega do Edital aos interessados, (art. 32, § 5º, segunda parte, da Lei nº. 8.666/93 c/c art. 4º. IV e art. 5º, III da Lei nº. 10.520/02);
5. Solicitação de Impugnação ao Edital impetrado pelas empresas MASTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS - ME e F & S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP;
6. Prorrogação da Sessão de Abertura para recebimento de envelopes de propostas e documentos de habilitação para o dia **18 de Abril de 2017**;
7. Relatório do Pregoeiro, onde embasado nas respostas da SEMOB anexadas aos autos, julga totalmente improcedente os pedidos de impugnação;
8. À presente abertura compareceram as empresas EAOF EMPREENDIMENTOS EIRELLI-EPP, F & S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, MASTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, R. R. CRUZ CONSTRUTORA LTDA - EPP, MUNDIAL ENGENHARIA LTDA -EPP, CONSTRULIDER EIRELLI - ME e ALEXSSANDRA ACACIO DE SOUZA - EPP;
  - ✓ Após entrega dos envelopes contendo as propostas de preço e de documentação, o pregoeiro suspendeu a sessão para que fosse feito o lançamento das propostas no sistema, A sessão foi remarcada para as 14:00 horas do mesmo dia;
  - ✓ Na continuação da Sessão, após a fase de lances e definição do menor valor unitário dos itens, o pregoeiro suspendeu a sessão para que os licitantes apresentassem as comprovações de exequibilidade dos preços, em virtude dos mesmos terem ficado muito abaixo do estimado pela Administração. Foi concedido o prazo de 03 (três) dias uteis para apresentação de comprovação de exequibilidade. Os licitantes serão informados por e-mail sobre a continuação do certame
9. Foram anexadas à ata, documentos referentes ao Credenciamento das empresas participantes;
10. Após entrega dos documentos de comprovação de exequibilidade e análise através de relatório técnico da SEMOB, as licitantes F & S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CONSTRULIDER EIRELLI - ME e ALEXSSANDRA ACACIO DE SOUZA - EPP demonstraram que os valores estão compatíveis com o praticado no mercado.
11. Sessão de continuidade do pregão em 19 de maio de 2017 para resultado da análise de comprovação de exequibilidade de preços e abertura dos envelopes de

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-002 SEMOB

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

*Juciane*  
D



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 3 de 5

documentação das empresas detentoras dos menores preços por item. Sessão suspensa para análise dos documentos de habilitação. Remarcada para o dia 24 de maio de 2017.

12. Sessão de continuidade do pregão em 24 de maio de 2017 para resultado de análise dos documentos das licitantes participantes do certame, onde ao final foram declaradas vencedoras do certame as seguintes licitantes:

- ✓ **F & S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP** com os itens 6, 13, 14, 15 e 32 com valor total de R\$ 371.681,90 (Trezentos e setenta e um mil seiscentos e oitenta e um reais e noventa centavos).
- ✓ **MASTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP** com os itens 18, 20, 23, 25, 27, 29 e 31 com valor total de R\$ 146.765,79 (Cento e quarenta e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos).
- ✓ **R. R. CRUZ CONSTRUTORA LTDA - EPP** com os itens 1 a 5, 7 a 12, 17, 19, 21, 24, 26, 28 e 30 com valor total de R\$ 576.292,08 (Quinhentos e setenta e seis mil duzentos e noventa e dois reais e oito centavos).
- ✓ **ALESSANDRA ACACIO DE SOUZA - EPP** com os itens 16 e 22 no valor total de R\$ 286.005,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e cinco reais).

13. Recurso Administrativo interposto pela licitante CONSTRULIDER EIRELI - ME contra a decisão do pregoeiro que a inabilitou;

14. Parecer Jurídico analisando os recursos interpostos e Decisão Administrativa conhecendo o recurso interposto para no mérito negar-lhe provimento *in totum*.

### CONCLUSÃO

A fase externa do pregão tem início com a publicação do edital. Neste constará, designação de local, data e horário de recebimento de propostas e abertura da sessão pública, especificações do objeto licitado e todas as regras que conduzirão o certame. A publicidade do instrumento convocatório se dará, de acordo com o artigo 11, inciso I e respectivas alíneas do Decreto nº 3.555/2000, observando-se os limites e meios de divulgação.

Aberta a sessão de pregão ocorre a apresentação das propostas e procede-se à respectiva classificação de acordo com critérios legais e apenas estas proponentes poderão seguir para a fase de lances. Constatada a regularidade do fornecedor, o mesmo será declarado vencedor do certame. Neste momento, há possibilidade de qualquer licitante

### PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2017-002 SEMOB

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 4 de 5

manifestar, motivadamente, sua intenção de interposição de recurso, quando será concedido prazo de 3 (três) dias para apresentação de razões e, a contar do término deste período será concedido igual número de dias para apresentação de contrarrazões.

**Em não havendo interposição de recurso, o objeto será adjudicado aos vencedores pelo pregoeiro.**

Destaca-se que ao pregoeiro compete conduzir a licitação principalmente em sua fase externa, compreendendo a prática de todos os atos tendentes à escolha de uma proposta que se mostre a mais vantajosa para a administração. Quanto à competência da Comissão de Licitação, consoante determina o art. 6º, inciso XVI da Lei nº. 8.66/1993:

XVI - Comissão - comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

**Assim, em face do exposto, restrita aos aspectos técnicos competentes a este setor, observamos que todos os trâmites processuais necessários foram atendidos até o momento, assim, sugerimos provimento em todo na Homologação das empresas F & S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, MASTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, R. R. CRUZ CONSTRUTORA LTDA - EPP e ALESSANDRA ACACIO DE SOUZA - EPP.**

Ressaltamos que após a publicação da Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, todos os atos legais são de estrita responsabilidade do ordenador de despesa da Secretaria demandante.

Recomendamos que no momento da assinatura do contrato, sejam atualizadas as certidões que se encontrarem vencidas.

É imperioso ressaltar que após a assinatura do contrato, seja designado Fiscal, como menciona o artigo 1º da Circular nº 010/2014, do qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua execução.

Recomenda-se também, no que tange a vigência do contrato, que este não ultrapasse o exercício financeiro, pois a duração do contrato está vinculada a vigência dos créditos orçamentários, conforme dispõe o caput do art. 57º da Lei Federal 8.666/93;

**PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2017-002 SEMOB**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

*José*  
D



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 5 de 5

Enfim é imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos, bem como sua execução contratual são de inteira responsabilidade e veracidade do ordenador de despesa, que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 tem a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.

Ante o exposto, opinamos pela a homologação do processo pela Autoridade Competente e ADJUDICAÇÃO do objeto aos proponentes, bem como pela expressa AUTORIZAÇÃO da realização da DESPESA e EMPENHO (art. 38, VII c/c art. 43, VI, da Lei 8.666/93), e assinatura do contrato (art. 64 da Lei 8.666/93) e sua respectiva publicação.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Parauapebas/PA, 03 de Julho de 2017.

**Daniel Benguigui**  
Agente de controle interno  
Dec. nº 296/2017

Cristiano Cesar de Souza  
Controlador Geral do Município  
Dec. nº 005/2017

**Cristiano César Souza**  
Controlador Geral do Município  
Decreto nº 005/2017

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-002 SEMOB**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br